



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2024, nesta cidade de Cachoeirinha - TO, Estado do Tocantins, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 29.858.497/0001-65, com sede na Rua 21 de abril, no 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – CACHOEIRINHA, neste ato representado pela Gestora Municipal, a Sra. Lucinete Miranda Almeida Coelho, brasileira, residente nesta cidade de Cachoeirinha - TO, Centro, CPF no 703.554.951-04, e de outro lado as empresas MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 21.075.679/0001-58, sito à Rua/Av. Avenida Betel, no 179 – Bairro centro, cidade de Ananás –TO, neste ato representado por Alessandra de Sousa Pereira, portador da Carteira de Identidade no 0**.***3 SSP-TO e do CPF no 849.***.***-87, e de outro lado a empresa **G DA SILVA SOUSA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.722.748/0001-85, sito à Rua/Av. R CONEGO JOAO LIMA, 0000 Bairro Centro – Cidade Cachoeirinha - TO - 77915-000, neste ato representado por GILMAR DA SILVA SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº RG: 015****.*****07 SESP/MA e do CPF nº 932.***.***.68, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**, Ata de julgamento de Preços, **HOMOLOGADA** pela Sra. Lucinete Miranda Almeida Coelho, Gestora Municipal, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ORGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.858.497/0001-65, com sede na Rua 21 de abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – CACHOEIRINHA – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FORNECEDOR (S) REGISTRADO (S):

EMPRESA: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA		
CNPJ: 21.075.679/0001-58		TELEFONE:
ENDEREÇO: Rua/Av. Avenida Betel, no 179, Bairro Centro.		E-MAIL: mixsoaresatacado@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandra de Sousa Pereira		
CARGO: Representante	RG: 0**.***3 SSP-TO	CPF: 849.***.***-87

EMPRESA: G DA SILVA SOUSA	
CNPJ: 41.722.748/0001-85	TELEFONE: (63) 9234-9905



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



ENDEREÇO: R CONEGO JOAO LIMA, 0000 - Cachoeirinha - TO - 77915-000.		E-MAIL: obarateiro01@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gilmar da Silva Sousa		
CARGO: Representante	RG: 015****.*****07 SESP/MA	CPF: 932.***.***.68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM COMPRIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses;

1.1. Do órgão contratante Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

EMPRESA: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, CNPJ Nº 21.075.679/0001-58.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVEIA – produto com boa data de validade, sem violação na embalagem, cor e características típicas do mesmo. Validade no mínimo 90 dias.	KG	30	NUTRY	R\$ 21,28	R\$ 638,40
2	ALHO – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	100	MATOS	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
3	AÇAFRÃO - em pó, embalagem fechada, indicando o prazo de validade. 100gr	Kg	60	ARIANE	R\$ 9,79	R\$ 587,40
4	FEIJÃO – PRETO, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg cada.	KG	200	ROXINOL	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
5	ARROZ BRANCO - TIPO 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se	Kg	800	GURUPI	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00

Gilmar

Marcos



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem de 05kg					
6	BATATA INGLESA – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	500	VERNA	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
7	MAMÃO – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	500	FORMOSA	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
8	BISCOITO COM SAL - Tipo Cream Cracker, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excessode dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão.	KG	200	AMANDA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em	Kg	200	AMANDA	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão.					
10	CACAU EM PÓ 100 % . de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. pacote 500g.	Kg	30	MELKEN	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
VALOR TOTAL:						R\$ 19.189,80

EMPRESA: G DA SILVA SOUSA, CNPJ Nº 41.722.748/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CARNE BOVINA - Congelada Tipo Carne De Sol, Sem Osso Com Registro No Sif Ou Sie. Aspecto Próprio, Não Amolecida E Nem Pegajosa, Cor Vermelho Brilhante Ou Púrpura, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Embalagem Própria, Atóxica De 01 Kg. Devendo Ser Entregue Em Caminhão Refrigerado	KG	200	LKJ	R\$ 30,59	R\$ 6.118,00
12	CARNE BOVINA PEDAÇO	KG	500	LKJ	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00

Golman
[Signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	- em cubos pequenos, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. embalagem de 2kg cada. devendo ser entregue em caminhão refrigerado. embalada individualmente. sem gordura, com característica própria do produto fresco, cor e aspecto natural.					
13	CARNE BOVINA MOÍDA – moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. embalagem de 2kg cada. devendo ser entregue em caminhão refrigerado. embalada individualmente. sem gordura, com característica própria do produto fresco, cor e aspecto natural.	KG	600	LKJ	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
14	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – abic.	Kg	100	MARATA	R\$ 19,84	R\$ 1.984,00
15	CEBOLA – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	300	SAFRA	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
16	CENOURA – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	500	SAFRA	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
17	CÓCO RALADO. amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado. obtido por processo tecnológico adequado. isento de impurezas, sujidades e	Kg	40	MENINA	R\$ 20,89	R\$ 835,60

Gilvan



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	ranço. validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. de 100gr.					
18	COLORÍFICO – produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 g. fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg	Kg	50	MARATA	R\$ 9,14	R\$ 457,00
19	CREME DE LEITE elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matériaprima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	UND 390g	150	ITALAC	R\$ 2,59	R\$ 388,50
20	MOLHO DE TOMATE - produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. acondicionada em embalagem apropriada. embalagem em sachês de 340g.	UND 395g	150	CICA	R\$ 1,69	R\$ 253,50
21	FARINHA BRANCA TORRADA, SECA, FINA, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. pacote de 1 kg.	Kg	200	BAMBINORTE	R\$ 2,19	R\$ 438,00
22	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, c - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de	Kg	200	BAMBINORTE	R\$ 4,00	R\$ 800,00

Grun



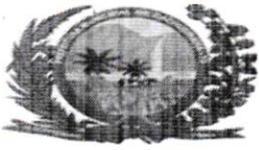
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	conservação. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. embalagem em sacos plásticos de 1kg					
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, com fermento - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. embalagem em sacos plásticos de 1kg	Kg	400	ROSA BRANCA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
24	FEIJÃO – CARIOCA, TIPO 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. embalagem de 01 kg cada.	KG	500	ROSA BRANCA	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
25	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	UND	100	DONA BENTA	R\$ 1,17	R\$ 117,00
26	FRANGO - carne de frango tipo filé de peito sem osso, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem em sacos plásticos individuais. devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	600	FRIATO	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
27	FLOCÃO DE ARROZ -	Kg	500	BONOMILHO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00

62 m

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	produto obtido pela moagem do grão do arroz de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador.					
28	FLOCOS DE MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador.	Kg	600	BONOMILHO	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
29	LEITE INTEGRAL sem adição de açúcare com menos de validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo	Lt	1.000,00	PIRACANJUB A	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
30	MASSA PARA BOLO DIVERSOS sabores composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocálcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e	UND 500g	100	ITALAC	R\$ 3,11	R\$ 311,00

GR



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos com propilenoglicol) e aromatizante, pacotes com 450gr.					
31	MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. as massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g.	Kg	200	ESTRELA	R\$ 2,90	R\$ 580,00
32	MARGARINA- COM SAL, apresentando de 60% a 80% de lipídios. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem em potes plásticos de 1kg.	Kg	100	PRIMOR	R\$ 8,43	R\$ 843,00
33	MILHO VERDE- grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, embalagem de 280g, sem ferrugem, amassado ou quaisquer violação.	UND	100	QUERO	R\$ 2,01	R\$ 201,00
34	ÓLEO COMESTÍVEL –	UNID.	200	CONCODIA	R\$ 4,16	R\$ 832,00

G. L. M.

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	obtido da espécie vegetal soja, refinado tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. embalados em garrafas pet de 900ml.					
35	ORÉGANO SC 1KG	Kg	10	ITALO	R\$ 29,80	R\$ 298,00
36	OVO – DE GALINHA, BRANCO, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. bandeja de 30 unidades.	Cartela	200	PAVAO	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
37	POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias-primas sãs e pacote 82,00 limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	KG	300	PINDUCA	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
38	QUEIJO TIPO mussarela - produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. o produto deverá ser entregue resfriado em sua embalagem original.	KG	100	PIRACANJUBA	R\$ 33,79	R\$ 3.379,00
39	REPOLHO – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	200	SAFRA	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
40	LINGUICA TOSCANA. preparada com carne suína e condimentos. sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de	KG	200	CERRADO	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00

62

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	sujidades, parasitas e larvas. mantida em temperatura de refrigeração adequada. o produto não deverá apresentar a superfície pegajosa ou de consistência anormal. acondicionada em saco plástico atóxico com validade mínima de 6 meses a contar da entrega, congelada.					
41	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg/kg e máximo de 15mg/kg, de acordo com a legislação federal específica. embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 kg.	KG	100	BOM DE MESA	R\$ 1,64	R\$ 164,00
42	VINAGRE – de álcool, sal, caramelo, cominho, alho e folha de louro. cor característica, límpido e livre de sujidades. acondicionado em garrafas plásticas de 750 ml cada.	UND.	40	MARATA	R\$ 3,85	R\$ 154,00
43	PÃO FRANCÊS DE 50 G	UND	6.000	ALIANÇA	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
44	LARANJA TIPO PERA RIO, de 80 g cada em média, produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	UND	6.000	PERA RIO	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
45	MAÇÃ – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	600	SAFRA	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
46	TOMATE – produto in natura, de tamanho médio, com cacarteristicas propria do produto	KG	300	SAFRA	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00

6/2/24

[Handwritten signature]



VALOR TOTAL:..... R\$ 85.930,60

SENDO O VALOR GERAL: R\$ 105.120,40 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos).

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

1.3. Utilizarão o preço registrado todas.

1.3.1. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento.

DA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/2021;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2. Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;

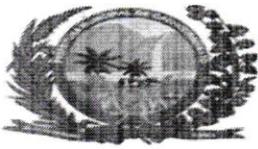
5.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;

5.4. Os preços inicialmente são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos adquiridos através deste contrato deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024**, Proposta de Preços da **CONTRATADA** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**.

6.2. Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Empenho, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura



correspondente, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, no Endereço 21 de abril, centro telefone: (63) 3437 - 1248, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados a recebê-los, em dias úteis.

6.3. A carga e descarga serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus de frete para o **CONTRATANTE**.

6.4. **A CONTRATADA** deverá fornecer os produtos com garantia e prazo de validade mínima de 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do **CONTRATANTE**, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a seu encargo.

6.5. No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens como, fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados a **DETENTORA** pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da **DETENTORA** em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela **DETENTORA**, através do site <https://cachoeirinha.to.gov.br/transparencia>, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.3. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:



- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos dasanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos/serviços no local onde



estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1. Greve geral;
- 11.1.2. Calamidade pública;
- 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

13.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

13.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 13.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

13.6. Dos limites para as adesões.

13.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

13.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades



não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 13.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMETARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

15.2 contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
05.05.00	05.05.12	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.306.0011.2057	346	3.3.90.30.00
05.05.00	05.05.12	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.306.0011.2057	347	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO					
1.500.0000.000000					
1552.0000.000000					

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133/21, no **PROCESSO Nº 118/2024**.

16.2. Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir

Cachoeirinha - TO, aos 25 de Setembro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001 – 65
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO
GESTORA MUNICIPAL

FORNECEDOR:



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 29.858.497/0001-65



MIX E DISTRIBUIDORA SOARES
 LTDA:21075679000158

Assinado de forma digital por MIX E
 DISTRIBUIDORA SOARES
 LTDA:21075679000158
 Dados: 2024.09.27 16:39:10 -03'00'

MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA
CNPJ no 21.075.679/0001-58

GILMAR DA SILVA SOUSA

[Handwritten signature]

G DA SILVA SOUSA
CNPJ: 41.722.748/0001-85
GILMAR DA SILVA SOUSA
CPF: 932.*.***.68**
CONTRATADA

CNPJ 41.722.748/0001-85
G DA SILVA SOUSA
 R CONEGO JOAO LIMA, S/N
 CENTRO - CEP 77.915-000
 - CACHOEIRINHA - TO

TESTEMUNHA:

1. *Elayne Barros Lourenção*
 CPF: *051.835.591-80*
2. *João Dias Murad*
 CPF: *065.455.851-50*